p.ª mais Serviço das mesmas O q' cumpra Q.el Gen.ªl de S. Paulo 24 de Abril de 1818 = Com a Rubrica de S. Ex.ª e S. S.

Portr.^a ao Cor.^a Joaq.^m Joze Pinto de Moraes Leme para dar baixa do Real Serviço ao Sold.^a João da Silva Ribeiro do Regim.^{to} do seu Comd.^a

Attendendo nos a achar-se em capaz de Continuar no Real Serviço p.r molestias que padece João da Silva Ribeiro Sold.º do 2.º Regimento de Cavalaria Miliciana desta Cidade: Ordenamos ao Snr' Coronel Joaquim Jozé Pinto de Moraes Leme Chefe do d.º Regimento dê baixa ao referido Soldado João da Silva Ribeiro: O que Cumpra, Q.ºl Gen.ºl de S. Paulo 28 de Abril de 1818 = Com a Rubrica de S. Ex.ºl e S. S.

Portr.ª a M.º Nicoláo Dreys Negociante Francez q' segue desta Cid.º com seu Caxr.º Estevão Amoner para a Corte do R.º de Janr.º p.ª nas Fort.ª e Reg.º livrem.te passar

Segue desta Cid.º p.º a Corte do Rio de Janr.º M.º Nicoláo Drys Negociante Francez com hú sêo Caxr.º Estevão Amonier Ordenamos p.º tanto que nas Fortalezas e Registos o deixem Livrem.¹ passar e as Authorid.º constituidas que nos são sobordinadas lhe prestem todos os Auxilios de q' percizar p.º comodam.¹ fazer a sua Viagem pagando tudo por seo justo preço o q' igoalm.¹ deprecamos as Authorid.º constituidas da Capitania do Rio de Janeiro, Q.º Gen.º de S. Paulo 19 de Maio de 1818.

Portr.ª ao Cap.º Dom.º J.e Vir.ª q' segue pelas V.ª do Norte na delig.e de apromptar os Touros q' deve conduzir a Corte do R.º de Janr.º nos Destr. das m.º das

Parte desta Cid. p. a Corte do Rio de Janr. pelas Villas do Norte o Cap. Dom. Jozé Vir. na deligencia de apromptar nos Destrictos das m. Villas os Touros q' deve conduzir p. aquella Corte p. servirem nas Festas Reaes. Ordenamos p. tanto ao Sarg. Draz d'Olivr. e Arruda preste ao d. Cap. corte dos os Auxilios nessecarios p. o referido fim e que lhe forem Deprecados na Certeza de que m. o louvaremos ao bom dezempenho que der a esta deligencia. Q. el Gen. de S. Paulo 26 de Maio de 1818 = com a rubrica de S. Ex. e S. Outra do m. de tre p. o Sarg. Centra de Abreu.

Portr.ª ao Cor.el do Regim.¹o dos Uteis p.ª dar baixa a Fran.ºo X.er do Prado Sold.º do seu Regim.¹o

Pelos justos motivos que nos forão prezentes Ordenamos ao Snr. Cor.el Manoel Jozé Ribeiro dê baixa a Francisco An-

cm 1 2 3 4 5 6 Tunesp* 9 10 11 12 13 14 15

tonio Xavier do Prado Sold.º do Regim.º do seu Comando o que Cumpra. Q.el Gen.al de São Paulo 26 de Maio de 1818 — Com a rubrica de S. Ex.a e S. S.

Portr.^a ao Cap.^{mor} Dom.^{oa} Jozé Vieira q' segue p.^a a Corte do Rio de Janr.^o a Toiriar nas Festas Reaes p.^a q. os Comd.^{ea} Milit.^a e Cap.^{ea} Mores das Villas do Norte p.^r onde o m.^{mo} segue lhe prestem o aux.^o q. percizar para o ditto fim

Parte desta Cid.º p.ª a Corte do Rio de Janr.º o Cap.mor Dom.º Joze Vieira p.ª Touriar nas Festas Reaes que na m.ma Corte se fazem, e igoalmente na deligencia de apromptar nas Villas do Norte os Touros necessario. Ordenamos a todos os Comd.º Militares e Cap.mem Mores das referidas Villas a quem esta for aprezentada prestem com a maior promptidão a tudo aquilo que o mencionado Cap.mem lhes deprecar não só p.ª a compra dos melhores Touros que houverem no seu Destricto e m.me em acomodalos nos Pastos mais abundantes prestando-se outro sim ao Sobredito Cap.mor os Camaradas e Cavalos p.ª a Conducção dos dittos Touros: O que cumprão. Q.º Gen.ª de S. Paulo 26 de Maio de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.ª e S. S.

Portr.^a a Ant.^a Card.^a Nogr.^a q' segue desta Cid.^a p.^a a Corte do Rio de Janr.^a o Comanda Joaq.^a da Cunha e seis Escravos

Desta Cid.º faz viagem p.º a Corte do Rio de Janr.º o T.º Antonio Card.º Nogueira levando em sua Comp.º o Camard.º Joaquim da Cunha e os Escr.º Joze, Paulo, Maralo, Caetano, Francisco e Antonio. Ordenamos p.º tanto que nos Reg.º o deixem passar livrem.º. Q.º Gen.º de S. Paulo 30 de Maio de 1818 — Com as rubricas de S. Ex.º e S. S.

Portr. ao T. Cor. Lazaro Joze Glz' p. passar Seis mezes de L. Reg. ao Sold. João Fran. do seu Destacam. to

Attendendo ao que nos reprezentou João Francisco Sold.º do Regim.to de Cassad.º da Praça de Santos, e actualm.to Destacado nesta Cid.º e as informaçõens a que procedemos sobre as suas Molestias havemos p.º bem conceder lhe Seis Mezes de licença reg.º. O Ten.º Cor.ºl do referido Destacam.to assim o fique emtendendo e cumpra. Q.ºl Gen.ºl de S. Paulo 2 de Junho de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.ºl e S. S.

cm 1 2 3 4 5 6 Tunesp* 9 10 11 12 13 14 15